



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2021

EDITAL SEI Nº 9978828/2021 - SAP.UPR

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para confecção e instalação de itens de serralheria elencados no Memorial Descritivo para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

1 - Recebido em 04 de agosto de 2021, às 14h19min.

Questionamento: "[...] porém foi identificado pequenas divergências no descritivo dos itens 05 e 06 "Gardil confeccionado com tubo de ferro 1,5" de diâmetro e 2 mm de parede com tela ondulada, malha 1/1/2", medida de 38,1 mm, fabricação com fio nº 12. Tratamento de superfície com galvanização eletrolítica. Com pintura eletrostática. Instalado e fixado por chumbamento. O descritivo sugere um material que deverá ser confeccionado, com possibilidade de apresentar falhas e a um custo elevado. Sugerimos ao órgão que peça em seu processo um material produzido em linha de produção, fabricado com a mais avançada tecnologia e que possui garantia de 05 anos como é o caso do (...). [...] Acreditamos que o descritivo dos itens 05 e 06 podem ser ajustados, para fornecimento de Painéis de Gradil com instalação, de acordo com a configuração escolhida, que atenderá plenamente o órgão e com garantia de 05 anos."

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0010030099/2021 - SED.UAD.ASU: "*Em resposta ao pedido de esclarecimento, informa-se desde já que devem ser atendidas integralmente todas as especificações contidas no Edital. Cumpre destacar que não se vislumbra falhas no descritivo em questão, nem com relação a custos, visto que o descritivo fora elaborado com ampla pesquisa de mercado, bem como visando atendimento da necessidade da Administração Pública, e ainda primando pelo princípio da ampla concorrência nas contratações públicas, possibilitando o maior número possível de participantes (art. 16, parágrafo único da Instrução Normativa nº 02/2019 da Secretaria de Administração e Planejamento). Por fim, ainda, nota-se que o produto indicado (referenciado pela empresa ora questionante) é direcionado a determinada marca de mercado, que de regra, não é permitido nas compras públicas (art. 29, inc. II, "a" e "b" da Instrução Normativa nº 02/2019 da Secretaria de Administração e Planejamento c/c art. 7º, § 5º da Lei nº 8.666/93), salvo exceções (o que não seria o caso).*"

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 004/2021



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2021, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010033453** e o código CRC **0EDEFD6D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.154676-5

0010033453v3